

LEI Nº 008/2017

SÚMULA: Denomina Ruas no perímetro urbano do Município de Catanduvas/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica denominada “**RUA PROVENCI**” a “Rua projetada A” situada no Loteamento denominado “São Sebastião”, regulamentado pelo Decreto Nº 47/2017 de 29 de março de 2017, no perímetro urbano do Município e Comarca de Catanduvas/PR.

Art. 2º – Fica denominada “**RUA BRUNO CULTZ**” a “Rua projetada B” situada no Loteamento denominado “São Sebastião”, regulamentado pelo Decreto Nº 47/2017 de 29 de março de 2017, no perímetro urbano do Município e Comarca de Catanduvas/PR.

Art. 3º – Fica denominada “**RUA ALCEU RODRIGUES DA CUNHA**” a “Rua projetada C” situada no Loteamento denominado “São Sebastião”, regulamentado pelo Decreto Nº 47/2017 de 29 de março de 2017, no perímetro urbano do Município e Comarca de Catanduvas/PR.

Art. 4º – Fica denominada “**RUA EURIDES RODRIGUES DE LIMA**” a “Rua projetada D” situada no Loteamento denominado “São Sebastião”, regulamentado pelo Decreto Nº 47/2017 de 29 de março de 2017, no perímetro urbano do Município e Comarca de Catanduvas/PR.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 04 de abril de 2017.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO